



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO OU PARDO

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS**, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 1.2.** O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no **Colegio Estadual Liceu do Ceará - Praça Gustavo Barroso Jacarecanga Fortaleza – CE - CEP: 60010-700**, no dia **11 de junho de 2023**, conforme anexo único deste edital.

2. O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

- 2.1.** Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.
- 2.2.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme edital 01/2022 da SEMACE.
- 2.3.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento de heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.
- 2.4.** O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.
- 2.5.** O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 2.6.** A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso.
- 2.7.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 2.8.** Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.



2.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:

- a)** não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b)** se recusar a ser filmado;
- c)** prestar declaração falsa; e/ou
- d)** não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.10. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.2. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e ainda, o tempo previsto para as entrevistas.

3.3. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data provável de **12 de junho de 2023**, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do Edital de lançamento do concurso nº 01/2022 do SEMACE.

3.4. Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) da reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

3.5. O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo edital 01/2022 do SEMACE.

Fortaleza/CE, 25 de maio de 2023.

IDECAN



ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CAROGO	LOCAL	HORÁRIO
1124250	ALDA VIANA DUARTE	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1150771	AMANDA DE SOUSA E SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1157689	AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089591	ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA03	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089523	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1092137	ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1107152	CARLA RICHELLY SILVA SARMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA03	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1106494	CAROLAINÉ DA SILVA LANDIM CRUZ	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1131062	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1158123	EDSON OLIVEIRA DE PAULA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1096721	ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1128998	FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1147828	FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1108565	FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1151281	GABRIEL CARDOSO NEVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1151168	ISAIAS FARIAS DA CÂMARA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1107448	JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1092681	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1115949	LEIDIAN ARAGAO TORRES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091619	LUCAS PAULO PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091905	MARIANA PAULINIA BENTO PEREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089487	MARJORIE MARQUES RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1103413	MORGANA PINTO MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1128118	NATALIA VIEIRA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1118724	NAYARA ALEXANDRE ALVES	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091751	REBECA MENDES FEITOZA	FISCAL AMBIENTAL - FA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1106031	RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1127592	SERGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1130806	SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1090859	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1127333	YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091082	YASMIM VIEIRA FREITAS	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min